



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 103/2023

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
REALIZAR UM TRABALHO DE
DIVULGAÇÃO E AUXÍLIO PARA QUE OS
MUNICÍPIOS SE CADASTREM NO
PROGRAMA ESTADUAL “NOTA
PREMIADA CAPIXABA”.**

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador Teodoro Hammer, Presidente Joel Ponath e 1º Secretário Joelio Abeldt, usando o permissivo dos Arts. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, realizar um trabalho de divulgação e auxílio para que os municípios se cadastrem no programa estadual “Nota Premiada Capixaba”.

A presente indicação se faz necessária, pois o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Fazenda Pública, emitiu a Portaria SEFAZ nº 46-R, em 16/07/2021, que estabelece o Programa acima mencionado. Trata-se do Programa Nota Premiada Capixaba, objeto do Projeto de Lei (PL) 515/2020 da Assembleia Legislativa.

O Governo do Estado do Espírito Santo deu início ao Programa em referência, visando estimular a regularização cadastral das empresas perante à Sefaz; contribuir para a arrecadação de ICMS no Estado e nos Municípios, além de dar uma contribuição para as entidades sem fins lucrativos.

Realizando uma boa divulgação do programa e fazendo os cadastros acredita-se que possa haver uma melhor arrecadação municipal,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

visto que os impostos sujeitos a notas emitidas no nosso município ficarão retidos aqui no município e, conseqüentemente, quanto mais notas forem emitidas e cadastradas, maior também é a arrecadação.

O programa é interessante também pois a forma de incentivo é uma premiação financeira para quem apresentar as suas notas fiscais, fazendo com que abra a possibilidade de algum morador do município possa ser contemplado. Outro fator relevante está na questão de que o programa já está em execução no âmbito estadual, ficando a cargo da prefeitura apenas a divulgação e a cadastro dessas notas.

E havendo uma ampla divulgação, irá proporcionar que um número maior de pessoas possa aderir ao programa, e assim fazer com que pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos, que desenvolvam programas de assistência social; esporte amador; educação; saúde; apoio e proteção aos animais; e relacionados a atividades religiosas, possam ser contempladas.

Ciente da preocupação que o Poder Executivo Municipal tem para com os gastos públicos e principalmente a melhor arrecadação para continuar mantendo os serviços públicos ativos, contamos com o pronto-atendimento deste importante pedido.

Os vereadores abaixo assinados, acreditam que o programa tem tudo para dar certo e só vê vantagens em sua execução no âmbito do município de Santa Maria de Jetibá.

Ante o exposto e tendo em vista a imensa relevância desta matéria, apresenta-se essa indicação para apreciação desta Casa legislativa e conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora para aprovação da presente indicação, bem como o devido acatamento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de agosto de 2023.

TEODORO HAMMER

Vereador/PSD

JOEL PONATH

Vereador/Presidente da Câmara/PSB

JOELIO ABELDT

Vereador/1º Secretário/PTB